



CÂMARA MUNICIPAL DE SAGRES

C.N.P.J.: 01.628.043/0001-89

PORTARIA N.º 005/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O cidadão, **ED CARLOS CLAPIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

CONSIDERANDO o encerramento do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário regular de expediente da Câmara Municipal, assegurando a continuidade e normalidade dos serviços administrativos e legislativos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica restabelecido o horário normal de expediente da Câmara Municipal de Sagres, que passará a ser das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira.

ARTIGO 2º – O horário previsto no artigo anterior observará o intervalo para almoço e descanso das 11h00min às 13h00min, mantendo-se inalteradas as jornadas de trabalho previstas nos contratos e atos de provimento dos servidores do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º – Fica expressamente revogada a Portaria n.º 029/2025, de 18 de novembro de 2025.

ARTIGO 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário Nicolau Gomes Ribeiro, 02 de março de 2026

ED CARLOS CLAPIS

Presidente

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público de costume na data supra.